



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2502056400100014301

Ao representante legal de:

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Banco C6 S.A

Nome Fantasia: C6 Bank

CPF/CNPJ: 31.872.495/0001-72

Endereço de Correspondência: Avenida Nove de Julho - 3186 - Jardim Paulista - São Paulo - SP - 01406-000

Telefone Institucional: (11) 2832-7155, (11) 2889-5326

E-mail Institucional: ouvidoria.procon@c6bank.com

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **27/03/2025 às 11:15 horas**, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): CÉLIA NERES DE OLIVEIRA – **CNPJ/CPF:** 371.641.633-91

Endereço: Rua 50 - 555 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-120

Telefone: (85) 98236-7310

E-mail:

Procurador(a): – CPF:

Telefone:

E-mail:

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a parte consumidora que era aposentada, que teve seu benefício cancelado por questões particulares. Afirma que quando recebia o referido benefício de aposentada havia sido contratado um serviço de empréstimo indevido, que verificando um extrato bancário constatou um serviço de empréstimo junto ao **BANCO C6 CONSIGNADO**. Afirma que o débito é referente a um empréstimo com o número de contrato 010015166746, com data de inclusão em 16/12/2020, com o valor liberado de **R\$ 1.753,02** (mil setecentos e



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

cinquenta e três reais e dois centavos) para ser pago em **84** parcelas de **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais), com início de desconto no mês de abril de 2021. Afirma que já ocorreu uma audiência de conciliação junto ao Procon Maracanaú no dia 25 de fevereiro 2025 às 09h00 a respeito desta demanda, não havendo acordo, pois o referido empréstimo seria indevido. Afirma que no dia 27/02/2025 se dirigiu a agência da instituição bancária onde recebia seu benefício de aposentadoria para solicitar um extrato bancário da época da contratação do serviço de empréstimo que não havia solicitado, que no detalhamento do extrato constava um depósito a época, além do seu do seu benefício de aposentada, a quantia de **R\$ 1.753,02**, que não recordava que havia sacado, que foi informado pelo gerente da agência que a própria consumidora havia sacado a quantia. Afirma que como agora têm ciência de que recebeu o valor referente ao empréstimo, mesmo afirmando que não contratou, quer pagar o referido valor. Afirma ainda que atualmente está sem sem renda própria, pois sua aposentadoria foi cancelada.

Pedido: Diante exposto, solicita a consumidora informações de quantas parcelas já foram pagas do referido empréstimo, bem como solicita uma proposta de acordo para pagamento do restante do valor devido, com isenção de juros e multa por atraso, pois não teve culpa já que sua aposentadoria foi cancelado de maneira inesperada, proposta que esteja dentro de sua atual condição financeira, pois afirma novamente que no momento não possui renda própria.

Maracanaú/CE, 28 de Fevereiro de 2025 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por (assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____